

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**EDITAL Nº 79/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.552/2018 – SAAE.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 11.552/2018 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, para registro de preços, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Decreto nº 18.475 de 03/08/2010, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **10/12/2019** até o dia **07/01/2020**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 07/01/2020, às 09:00 horas.**
- 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações-e”**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** A licitante arrematante deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019**

**(SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.552/2018 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.  
Avenida Pereira da Silva, nº 1285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP  
18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, no endereço constante no item 1.5 supra.

- 1.5.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.6.** **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Minuta da Ata;
- V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- VI. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VII. Termo de Ciência e de Notificação;
- VIII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- IX. Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais

**2. OBJETO.**

- 2.1.** A presente licitação tem por objeto à **aquisição de material para sinalização viária** por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- 2.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser

obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.

- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 5 do **Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.5. As quantidades indicadas no Anexo I representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, sem que haja obrigação de aquisição total e os valores apresentados referem-se ao preço máximo do item, aceito por esta Administração.

### 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08hs às 15hs.
  - 3.1.1 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.
  - 3.1.2 **Os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo IX.**
- 3.2 O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado, conforme segue:
  - 3.1.1 **Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10:** entrega total (não fará parte do compromisso firmado na ATA de Registro de Preço).
  - 3.1.2 **Lotes 01, 02, 03 e 04 (REGISTRO DE PREÇO):** entrega quando houver necessidade do SAAE, hipótese em que os quantitativos mínimos solicitados serão aqueles informados no item 07 do Termo de Referência – Anexo II.
  - 3.1.3 Decorrido o prazo estabelecido se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.

**3.1.4** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.1.4.1** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**3.2** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 9 e seus subitens.

**3.3** **Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) \_\_\_\_\_ do Setor de Alvenaria e Próprios para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**3.3.1** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

**3.4.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**3.4** **Representação da Detentora:** Manter, a testa dos serviços, um **representante**, como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

**3.4.1** Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto.

#### **4. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**4.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**4.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

#### **5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.**

- 5.1.** Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.
- 5.1.1.** Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.
- 5.2.** Os preços serão fixos e irremovíveis durante todo o período de vigência da ATA de Registro de Preço.
- 5.3.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- 5.3.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**
- 5.3.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**
- 5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 5.4.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 5.4.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 5.5.** O Prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.5.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 5.5.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal deverá ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

6.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:

6.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

6.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

6.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

6.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do **SAAE**;

6.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

6.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.

6.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.3. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

6.3.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));**

- 6.3.2. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça**  
([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 6.3.3. **Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo** (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- 6.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 6.5. **Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.**

## **7. PROCEDIMENTOS.**

- 7.1. **Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.**
- 7.2. **Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.**
- 7.3. **Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:**
  - 7.3.1. **Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.**
  - 7.3.2. **Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.**
  - 7.3.3. **Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.**
  - 7.3.4. **Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.**

- 7.3.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 7.3.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.3.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 7.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 7.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 7.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**
- 7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.



- 7.8. Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 7.10.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 7.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 7.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- 7.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 7.14.1. **Proposta Eletrônica.**
- 7.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**valor total por item**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 7.14.1.2. A proposta deverá atender o disposto no item 10 bem como as condições apresentadas no item 5.

**7.14.1.3. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

**7.14.2. Proposta Escrita.**

**7.14.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

**7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15

**7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

**7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e endereço completo da empresa (CNPJ do faturamento);**
- b) Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);**
- c) Indicação com qualificação de quem assinará a Ata de Registro de Preço, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;**
- d) Indicação do preposto conforme subitem 3.5.**
- e) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;**
- f) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;**
- g) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.**

- h) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

**7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:**

**7.15.1.** A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail [roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br), a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8 **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

**7.15.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**7.15.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, **na ordem de classificação** até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**7.15.2.** Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.5 a **proposta escrita** (subitem 7.14.2 ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.

**7.15.2.1. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

**7.16.** O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por item**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

**7.17.** Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

**7.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

- 7.18.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.**
- 7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 7.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 7.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 7.23.** O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 7.24.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.25.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.25.1.** A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 7.26.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 7.27.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 7.28.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

## **8. HABILITAÇÃO.**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:**

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas

Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 8.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura da Ata de Registro de Preços**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

### 8.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):**

- a1) Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificações do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).
- a2) É permitido o somatório de atestados
- a3) O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- a4) O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei):**

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a **8% (oito por cento) do valor estimado**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.
- a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:
- Publicação em Diário Oficial; ou
  - Publicação em Jornal; ou
  - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
  - Comprovação por Sped.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

#### **8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.



- 8.6. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**
- 8.7.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 8.8.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.9.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 8.10. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 8.11. Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.1.** Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de **declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**
- 8.12.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

## **9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

- 9.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do compromisso a firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo,

as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a ATA de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.
  - 9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido nos subitens 7.15.1 e 7.15.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
  - 9.1.3. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual**, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **licitante vencedora** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, a Ata poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelada.
  - 9.1.4. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de descumprimento, até o limite de 1% (um por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**
  - 9.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, em caso de **cancelamento da Ata** por inadimplência da licitante vencedora.
  - 9.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 9.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## 10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**10.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar a **ATA de Registro de Preços, a qual terá o efeito de “Compromisso de Fornecimento”**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**

**10.1.1.** O documento comprobatório dos poderes de representação.

**10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI.**

**10.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

**10.3.** O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, e do Pedido de Compras será de **60 (sessenta dias)** a partir da data de sua assinatura.

**10.4.** A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.5.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do presente certame licitatório.

## **11. RECURSO FINANCEIRO.**

**11.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

## **12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**12.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

- 12.1.1. Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;
  - 12.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 12.1.3. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;
  - 12.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
  - 12.1.5. Der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
  - 12.1.6. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
  - 12.1.7. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;
  - 12.1.8. Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 12.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.
- 12.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 13.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 13.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).
- 13.3. O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 13.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 13.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 13.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
  - 13.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 13.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 10 de dezembro de 2019.

**ENGº MAURI GIÃO PONGITOR  
DIRETOR GERAL**

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS				
Item	Qtde	Unid	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	75	PÇ.	<p><b>SINALIZADOR CANALIZADOR DE TRAFEGO TIPO "CONÃO"</b></p> <p>Características construtivas do cilindro:  O cilindro devera ser fabricado de acordo com a ABNT NBR 15692:2009, em material de característica maleável, de cor laranja, ser resistente as intempéries e suportar temperaturas de ate 80 graus sem sofrer deformações e alterações de sua cor.  Deve ser construído em peça única e estável e ter superfície lisa e acabamento isento de deformidades e imperfeições, como rebarbas, bordas cortantes ou emendas defeituosas.  Deve ter na sua parte superior uma alça de topo, moldada como parte integrante do corpo do cilindro de modo que permita a perfeita fixação de dispositivos luminosos, evitando o desprendimento em caso de abalroamento.  Sua base deve ser de forma tal que não permita o rolamento da peça sob impacto.  Deve possuir forma que minimize o atrito sobre as faixas refletivas no empilhamento e transporte.  Formas e dimensões:  A forma e as dimensões do cilindro devem atender às dimensões descritas a seguir:  - Altura total = 105 cm a 120 cm;  - Diâmetro da base ou distancia entre lados paralelos = 60 cm a 75 cm;  - Altura da base = 25 cm a 27 cm;  - Diâmetro do corpo do cilindro = 40 cm a 50 cm;  - Distância do topo até a primeira faixa = 3 cm a 10 cm;  - distancia do topo até a ultima faixa = 70 cm máxima);  - Massa entre 7,0 kg e 8,0 kg.  Material retrorrefletivo:  Os cilindros canalizadores deverão possuir três faixas refletivas na cor branca, autoadesivas e flexíveis, aplicadas horizontal e intercaladamente com largura de (100 +/- 5)mm, distribuídas adequadamente ate 70 cm da altura do topo.</p>	R\$ 31.950,00

		<p>As faixas refletivas devem atender a especificação mínima das películas refletivas do tipo II conforme a ABNT NBR 14644:2013.</p> <p>A película retrorrefletiva deve ser suficientemente flexível, de modo que não apresente trincas ou quebras. Para verificação da película, deve ser analisado somente o fator retrorrefletivo na película aplicada no corpo do cilindro, conforme ABNT NBR 15426.</p> <p>Marcação:</p> <p>Os cilindros devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreadabilidade) bem como a inscrição "SAAE SOROCABA" em baixo ou alto-relevo.</p> <p>Referências normativas:</p> <p>ABNT NBR 15692:2009;  ABNT NBR 15426;  ABNT NBR 14644.</p>	
--	--	---	--

<b>LOTE 02 – REGISTRO DE PREÇOS</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>75</b>	<b>PÇ.</b>	<p><b>BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO E EMPILHÁVEL</b></p> <p>Especificação: Balizador cônico, longo, empalhável fabricado em polietileno, construído em peça única na cor laranja, com proteção contra raios UV's, resistente a intempéries; topo anatômico, com aproximadamente 15 cm de altura (+/- 5 cm), para facilitar a pega, o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores elétricos.</p> <p>Forma e dimensões do Balizador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura = 110 cm (+/- 5 cm);</li> <li>- Diâmetro externo do topo = 10 cm (+/- 5 cm);</li> <li>- Diâmetro externo da base = 30 cm (+/- 10 cm);</li> <li>- Peso (sem a base) = 1,2 kg (+/- 200 g);</li> </ul> <p>Forma e dimensões da Base:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Base de PVC reciclada na cor preta, formato quadrado, com lado = 44 cm (+/- 2 cm);</li> <li>- Altura = 3,5 cm (+/- 1 cm);</li> <li>- Base com abertura de 25 cm (+/- 5 cm) de diâmetro e rebaixo para perfeito encaixe do balizador</li> <li>- Peso = 6 kg (+/- 300 g);</li> </ul> <p>Material retrorrefletivo:</p> <p>Devem ser aplicadas 02 (duas) faixas retrorrefletivas,</p>	<b>R\$ 10.725,00</b>

		<p>com largura mínima de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível na cor branca, tipo VIII da Norma ABNT NBR 14.644, posicionadas horizontalmente nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando forem empilhadas.</p> <p>Marcação: Os balizadores devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, mês e o ano da fabricação (rastreabilidade), bem como a inscrição "SAAE SOROCABA" em alto ou baixo relevo.</p> <p>Referências Normativas: ABNT NBR 14644:2013</p>	
--	--	---	--

<b>LOTE 03 – REGISTRO DE PREÇOS</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>375</b>	<b>PÇ.</b>	<p><b>CONE DE PVC EXTRA-FLEXIVEL PARA SINALIZACAO VIÁRIA</b></p> <p>Características construtivas do cone: O cone devera ser fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15071:2015, em material de características maleáveis, ser resistente as intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso.</p> <p>O cone deve ter acabamento isento de deformidades e imperfeições, como rebarbas, bordas cortantes ou emendas defeituosas.</p> <p>O cone não pode causar danos a terceiros quando abalroado pelos veículos.</p> <p>O cone deve ser construído em peça única na cor laranja, com duas faixas retrorrefletivas brancas, flexíveis, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda a circunferência.</p> <p>Forma e dimensões do cone: As dimensões do cone devem atender as descritas a seguir: - Altura total = 700 mm a 760 mm; - Base quadrada com lado = 400 mm +/- 20 mm; - Altura das sapatas = 15 mm (-0 a + 12) mm; - Diâmetro externo do topo = 60 mm +/- 5 mm; - Distância do topo até a primeira faixa = 80 mm a 100 m;</p>	<b>R\$ 34.481,25</b>



		<p>- Distancia do topo até a última faixa = 300 mm a 350 mm;</p> <p>- Peso = entre 3 kg e 4 kg.</p> <p>Material retrorrefletivo:</p> <p>As faixas devem atender aos valores mínimos de retrorrefletividade da Tabela 3 da ABNT NBR 15071:2015 e ensaiadas conforme ASTM E 810 e aplicadas horizontal e intercaladamente duas faixas com largura de 150 (-0 +5)mm e a faixa inferior com largura de 100 (-0 +5)mm.</p> <p>A película retrorrefletiva deve ser suficientemente flexível, de modo que não apresente rompimento quando ensaiada conforme item 5.4 da ABNT NBR 15071:2015</p> <p>Marcação:</p> <p>Os cones devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreadabilidade), bem como a inscrição "SAAE SOROCABA" em baixo ou alto-relevo.</p> <p>Referencias normativas: ABNT NBR 15071:2015</p>	
--	--	--	--

<b>LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>75</b>	<b>PÇ.</b>	<p><b>CAVALETE PLASTICO DOBRÁVEL</b></p> <p>Características construtivas do cavalete:</p> <p>O cavalete plástico dobrável devera ser confeccionado em polietileno de media densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV's, possuir na parte central superior uma alça de aproximadamente 0,07 m x 0,11 m para facilitar o transporte e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Devera possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos e furos na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Sua base deverá possuir 4 pés de apoio, sendo 2 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários. O cavalete deverá ser articulado na parte superior por 2 parafusos sextavados zincados com arruelas lisas e porcas auto-travante. Cada face do cavalete devera possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior medindo aproximadamente 0,60 x</p>	<b>R\$ 37.725,00</b>

		<p>0,30 m e 1 inferior medindo aprox. 0,60 x 0,20 m.  Devera possuir inscrição "SAAE SOROCABA" em baixo alto-relevo em local visível para identificação.  Forma e dimensões do cavalete e da base:  As dimensões do cavalete devem atender as descritas a seguir:  Altura total = 115 cm;  Largura = 62 cm;  Peso = entre 7 e 8 kg com reservatório vazio.  Material retrorrefletivo:  Devem ser aplicadas 03 (três) faixas retrorrefletivas, em diagonal, com largura de 10 cm (+/- 0,5 cm) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca, tipo VII da norma ABNT NBR 14.644, posicionadas nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando forem empilhadas.  Marcação:  Os cavaletes devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreadibilidade), bem como a inscrição "SAAE SOROCABA" em baixo ou alto-relevo.  Referencias normativas:  ABNT NBR 14644:2013</p>	
--	--	--	--

<b>LOTE 05 – ENTREGA ÚNICA</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>10</b>	<b>PÇ.</b>	<p><b>BARREIRA PANTOGRÁFICA EXTENSIVEL - COR LARANJA</b>  Especificação:  - Barreira pantográfica extensível e articulável para bloqueio e divisão de trafego, fabricada em polietileno na cor laranja.  - Formas e dimensões:  O comprimento deve ser de aproximadamente 80 cm quando fechada, e extensível até 6 metros quando aberta. Altura aproximada de 1,15m (fechada) até 0,55 m (aberta), composta por réguas plásticas de alta resistência com no mínimo 10 cm de largura por 3 cm de espessura.  Deverá possuir no mínimo 03 sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado ou material de igual resistência.</p>	<b>R\$ 11.280,00</b>

		<p>Deverá possuir cinta de nylon para facilitar o transporte e manuseio.</p> <p>- Material retrorrefletivo: As faixas devem ser refletivas para possibilitar sinalização bidirecional. Essas faixas devem ser fabricadas em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da Norma ABNT NBR 14.644/13.</p> <p>- Referencias normativas: ABNT NBR 14644/13</p> <p>- Marcação: As barreiras devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreadabilidade), bem como a inscrição "SAAE SOROCABA" em adesivo.</p>	
--	--	---	--

<b>LOTE 06 – ENTREGA ÚNICA</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>20</b>	<b>PÇ.</b>	<p><b>BARREIRA HORIZONTAL EMPILHAVEL - LARANJA E BRANCO</b></p> <p>Especificação:</p> <p>- Barreira horizontal projetada para canalizar, direcionar, delimitar e sinalizar as vias, com proteção contra raios UVs e fabricada em polietileno linear de baixa densidade, bicolor (uma face laranja e outra branca).</p> <p>Deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino de sobreposição e alça anatômica.</p> <p>- Formas e dimensões: A barreira deve apresentar peso aproximado entre 13 e 14 kgs Dimensões aproximadas: 1,6 metro de comprimento 0,45 metros de largura e 0,75 metros de altura. Cavidade de 0,20 metros que possibilite a regulação do peso com água ou areia. Devera possuir no mínimo 05 sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo.</p> <p>- Material retrorrefletivo: As faixas devem ser refletivas para possibilitar sinalização bidirecional. Essas faixas devem ser fabricadas em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14644/13.</p>	<b>R\$ 12.725,00</b>

		<p>- Referencias normativas ABNT NBR 14644/13</p> <p>- Marcação</p> <p>As barreiras devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreadibilidade), bem como a inscrição "SAAE SOROCABA"</p>	
--	--	--	--

<b>LOTE 07 – ENTREGA ÚNICA</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>25</b>	<b>PÇ.</b>	<p><b>SINALIZADOR CANALIZADOR DE TRAFEGO TIPO "CONÃO"</b></p> <p>Características construtivas do cilindro: O cilindro devera ser fabricado de acordo com a ABNT NBR 15692:2009, em material de característica maleável, de cor laranja, ser resistente as intempéries e suportar temperaturas de ate 80 graus sem sofrer deformações e alterações de sua cor. Deve ser construído em peça única e estável e ter superfície lisa e acabamento isento de deformidades e imperfeições, como rebarbas, bordas cortantes ou emendas defeituosas. Deve ter na sua parte superior uma alça de topo, moldada como parte integrante do corpo do cilindro de modo que permita a perfeita fixação de dispositivos luminosos, evitando o desprendimento em caso de abalroamento. Sua base deve ser de forma tal que não permita o rolamento da peça sob impacto. Deve possuir forma que minimize o atrito sobre as faixas refletivas no empilhamento e transporte. Formas e dimensões: A forma e as dimensões do cilindro devem atender às dimensões descritas a seguir: - Altura total = 105 cm a 120 cm; - Diâmetro da base ou distancia entre lados paralelos = 60 cm a 75 cm; - Altura da base = 25 cm a 27 cm; - Diâmetro do corpo do cilindro = 40 cm a 50 cm; - Distância do topo até a primeira faixa = 3 cm a 10 cm; - distancia do topo até a ultima faixa = 70 cm máxima); - Massa entre 7,0 kg e 8,0 kg.</p>	<b>R\$ 10.650,00</b>

		<p>Material retrorrefletivo: Os cilindros canalizadores deverão possuir três faixas refletivas na cor branca, autoadesivas e flexíveis, aplicadas horizontal e intercaladamente com largura de (100 +/- 5)mm, distribuídas adequadamente ate 70 cm da altura do topo. As faixas refletivas devem atender a especificação mínima das películas refletivas do tipo II conforme a ABNT NBR 14644:2013. A película retrorrefletiva deve ser suficientemente flexível, de modo que não apresente trincas ou quebras. Para verificação da película, deve ser analisado somente o fator retrorrefletivo na película aplicada no corpo do cilindro, conforme ABNT NBR 15426.</p> <p>Marcação: Os cilindros devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreabilidade) bem como a inscrição "SAAE SOROCABA" em baixo ou alto-relevo.</p> <p>Referencias normativas: ABNT NBR 15692:2009; ABNT NBR 15426; ABNT NBR 14644.</p>	
--	--	---	--

<b>LOTE 08 – ENTREGA ÚNICA</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>25</b>	<b>PÇ.</b>	<p><b>BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO E EMPILHÁVEL</b> Especificação: Balizador cônico, longo, empalhável fabricado em polietileno, construído em peça única na cor laranja, com proteção contra raios UV's, resistente a intempéries; topo anatômico, com aproximadamente 15 cm de altura (+/- 5 cm), para facilitar a pega, o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores elétricos. Forma e dimensões do Balizador: - Altura = 110 cm (+/- 5 cm); - Diâmetro externo do topo = 10 cm (+/- 5 cm); - Diâmetro externo da base = 30 cm (+/- 10 cm); - Peso (sem a base) = 1,2 kg (+/- 200 g); Forma e dimensões da Base:</p>	<b>R\$ 3.575,00</b>

		<p>- Base de PVC reciclada na cor preta, formato quadrado, com lado = 44 cm (+/- 2 cm);</p> <p>- Altura = 3,5 cm (+/- 1 cm);</p> <p>- Base com abertura de 25 cm (+/- 5 cm) de diâmetro e rebaixo para perfeito encaixe do balizador</p> <p>- Peso = 6 kg (+/- 300 g);</p> <p>Material retrorrefletivo:</p> <p>Devem ser aplicadas 02 (duas) faixas retrorrefletivas, com largura mínima de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível na cor branca, tipo VIII da Norma ABNT NBR 14.644, posicionadas horizontalmente nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando forem empilhadas.</p> <p>Marcação:</p> <p>Os balizadores devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, mês e o ano da fabricação (rastreadibilidade), bem como a inscrição "SAAE SOROCABA" em alto ou baixo relevo.</p> <p>Referências Normativas: ABNT NBR 14644:2013</p>	
--	--	---	--

<b>LOTE 09 – ENTREGA ÚNICA</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>125</b>	<b>PÇ.</b>	<p><b>CONE DE PVC EXTRA-FLEXIVEL PARA SINALIZACAO VIÁRIA</b></p> <p>Características construtivas do cone:</p> <p>O cone devera ser fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15071:2015, em material de características maleáveis, ser resistente as intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso.</p> <p>O cone deve ter acabamento isento de deformidades e imperfeições, como rebarbas, bordas cortantes ou emendas defeituosas.</p> <p>O cone não pode causar danos a terceiros quando abalroado pelos veículos.</p> <p>O cone deve ser construído em peça única na cor laranja, com duas faixas retrorrefletivas brancas, flexíveis, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda a circunferência.</p> <p>Forma e dimensões do cone:</p> <p>As dimensões do cone devem atender as descritas a</p>	<b>R\$ 11.493,75</b>

		<p>seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura total = 700 mm a 760 mm;</li> <li>- Base quadrada com lado = 400 mm +/- 20 mm;</li> <li>- Altura das sapatas = 15 mm (-0 a + 12) mm;</li> <li>- Diâmetro externo do topo = 60 mm +/- 5 mm;</li> <li>- Distância do topo até a primeira faixa = 80 mm a 100 m;</li> <li>- Distância do topo até a última faixa = 300 mm a 350 mm;</li> <li>- Peso = entre 3 kg e 4 kg.</li> </ul> <p>Material retrorrefletivo:</p> <p>As faixas devem atender aos valores mínimos de retrorrefletividade da Tabela 3 da ABNT NBR 15071:2015 e ensaiadas conforme ASTM E 810 e aplicadas horizontal e intercaladamente duas faixas com largura de 150 (-0 +5)mm e a faixa inferior com largura de 100 (-0 +5)mm.</p> <p>A película retrorrefletiva deve ser suficientemente flexível, de modo que não apresente rompimento quando ensaiada conforme item 5.4 da ABNT NBR 15071:2015</p> <p>Marcação:</p> <p>Os cones devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreadibilidade), bem como a inscrição "SAAE SOROCABA" em baixo ou alto-relevo.</p> <p>Referencias normativas: ABNT NBR 15071:2015</p>	
--	--	--	--

<b>LOTE 10 – ENTREGA ÚNICA</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>25</b>	<b>PÇ.</b>	<p><b>CAVALETE PLASTICO DOBRÁVEL</b></p> <p>Características construtivas do cavalete:  O cavalete plástico dobrável devera ser confeccionado em polietileno de media densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV's, possuir na parte central superior uma alça de aproximadamente 0,07 m x 0,11 m para facilitar o transporte e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Devera possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos e furos na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso proporcionando melhor estabilidade.</p>	<b>R\$ 12.575,00</b>

		<p>Sua base deverá possuir 4 pés de apoio, sendo 2 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários. O cavalete deverá ser articulado na parte superior por 2 parafusos sextavados zincados com arruelas lisas e porcas auto-travante. Cada face do cavalete devera possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior medindo aproximadamente 0,60 x 0,30 m e 1 inferior medindo aprox. 0,60 x 0,20 m. Devera possuir inscrição "SAAE SOROCABA" em baixo alto-relevo em local visível para identificação.</p> <p>Forma e dimensões do cavalete e da base: As dimensões do cavalete devem atender as descritas a seguir:</p> <p>Altura total = 115 cm; Largura = 62 cm; Peso = entre 7 e 8 kg com reservatório vazio.</p> <p>Material retrorrefletivo: Devem ser aplicadas 03 (três) faixas retrorrefletivas, em diagonal, com largura de 10 cm (+/- 0,5 cm) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca, tipo VII da norma ABNT NBR 14.644, posicionadas nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando forem empilhadas.</p> <p>Marcação: Os cavaletes devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreadabilidade), bem como a inscrição "SAAE SOROCABA" em baixo ou alto-relevo.</p> <p>Referencias normativas: ABNT NBR 14644:2013</p>	
--	--	---	--



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO.**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de materiais para sinalização viária conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. QUANTIDADE / DESCRIÇÃO.**

Item 1- 100 un. Sinalizador Canalizador de tráfego tipo “CONÃO”.

Item 2 – 100 un. Balizador Cônico refletivo e empilhável.

Item 3 – 500 un. Cone de PVC Extra-Flexível para sinalização de 75cm.

Item 4 – 100 un. Cavalete Plástico dobrável.

Item 5 - 10 un. Barreira Pantográfica extensível – cor laranja.

Item 6 - 20 un. Barreira Horizontal empilhável – laranja e branco.

**3. DIVISÃO POR LOTES.**

Lote 1 – Registro de Preços - 75 un. Sinalizador Canalizador de tráfego tipo “CONÃO”.

Lote 2 - Registro de Preços - 75 un. Balizador Cônico refletivo e empilhável.

Lote 3 - Registro de Preços - 375 un. Cone de PVC Extra-Flexível para sinalização 75cm.

Lote 4 - Registro de Preços - 75 un. Cavalete Plástico dobrável.

Lote 5 - Entrega Única - 10 un. Barreira Pantográfica extensível – cor laranja.

Lote 6 - Entrega Única - 20 un. Barreira Horizontal empilhável – laranja e branco.

Lote 7 - Entrega Única - 25 un. Sinalizador Canalizador de tráfego tipo “CONÃO”.

Lote 8 - Entrega Única - 25 un. Balizador Cônico refletivo e empilhável.

Lote 9 - Entrega Única - 125 un. Cone de PVC Extra-Flexível para sinalização 75cm.

Lote 10 - Entrega Única - 25 un. Cavalete Plástico dobrável.

OBS. Os lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10 não terão preços registrados no compromisso firmado pela Ata e Registro de Preços por tratar-se de entrega única e total.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

##### **4.1. SINALIZADOR CANALIZADOR DE TRÁFEGO TIPO “CONÃO” (Cód. 42.39.01)**

###### **Características construtivas do cilindro:**

O cilindro deverá ser fabricado de acordo com a ABNT NBR 15692:2009, em material de características maleáveis, de cor laranja, ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C sem sofrer deformações e alterações de sua cor.

Deve ser construído em peça única e estável e ter superfície lisa e acabamento isento de deformidades e imperfeições, como rebarbas, bordas cortantes ou emendas defeituosas.

Deve ter na sua parte superior uma alça de topo, moldada como parte integrante do corpo do cilindro, de modo que permita a perfeita fixação de dispositivos luminosos, evitando o desprendimento em caso de abalroamento.

Sua base deve ser de forma tal que não permita o rolamento da peça sob impacto.

Deve possuir forma que minimize o atrito sobre as faixas refletivas no empilhamento e transporte.

###### **Formas e dimensões:**

A forma e as dimensões do cilindro devem atender às dimensões descritas a seguir:

Altura total = 105 cm a 120 cm;

Diâmetro da base ou distância entre lados paralelos = 60 cm a 75 cm;

Altura da base = 25 cm a 27 cm;

Diâmetro do corpo do cilindro = 40 cm a 50 cm.

Distância do topo até a primeira faixa = 3 cm a 10 cm;

Distância do topo até a última faixa = 70 cm (máxima);

Massa entre 7,0 kg e 8,0 kg.

**Material retrorrefletivo:**

Os cilindros canalizadores deverão possuir três faixas refletivas na cor branca, autoadesivas e flexíveis, aplicadas horizontal e intercaladamente com largura de (100 +/- 5) mm, distribuídas adequadamente até 70 cm da altura do topo.

As faixas refletivas devem atender à especificação mínima das películas refletivas do tipo II conforme a ABNT NBR 14644:2013.

A película retrorrefletiva deve ser suficientemente flexível, de modo que não apresente trincas ou quebras. Para verificação da película, deve ser analisado somente o fator retrorrefletivo na película aplicada no corpo do cilindro, conforme ABNT NBR 15426.

**Marcação:**

Os cilindros devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreabilidade), bem como a inscrição "SAAE SOROCABA" em baixo ou alto-relevo.

**Referencias normativas:**

ABNT NBR 15692:2009 / ABNT NBR 15426:2013 / ABNT NBR 14644:2013

**4.2. BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO E EMPILHÁVEL (Cód.: 42.53.01)**

**Características construtivas do balizador:**

Balizador cônico, longo, empilhável, fabricado em polietileno, construído em peça única na cor laranja, com proteção contra raios UV's, resistente a intempéries; topo anatômico, com aproximadamente 15 cm de altura (+/- 5 cm), para

facilitar a pega, o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores elétricos.

**Forma e dimensões do Balizador:**

Altura = 110 cm (+/- 5 cm);

Diâmetro externo do topo = 10 cm (+/- 5 cm);

Diâmetro externo da base = 30 cm (+/- 10 cm);

Peso (sem a base) = 1,2 kg (+/- 200 g);

**Formas e dimensões da Base:**

Base de PVC reciclada na cor preta, formato quadrado, com lado = 44 cm (+/- 2 cm);

Altura = 3,5 cm (+/- 1 cm);

Base com abertura de 25 cm (+/- 5 cm) de diâmetro e rebaixo para perfeito encaixe do balizador;

Peso = 6 kg (+/- 300 g);

**Material retrorrefletivo:**

Devem ser aplicadas 02 (duas) faixas retrorrefletivas, com largura mínima de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível na cor branca, tipo VIII da Norma ABNT NBR 14.644, posicionadas horizontalmente nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando forem empilhadas.

**Marcação:**

Os balizadores devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, mês e o ano da fabricação (rastreamento), bem como a inscrição "SAAE SOROCABA" em alto ou baixo relevo.

**Referencias normativas:**

ABNT NBR 14644:2013

**4.3. CONE DE PVC EXTRA-FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO DE 75CM (Cód.: 42.31.03)**

### **Características construtivas do cone:**

O cone deverá ser fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15071:2015, em material de características maleáveis, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso.

O cone deve ter acabamento isento de deformidades e imperfeições, como rebarbas, bordas cortantes ou emendas defeituosas.

O cone não pode causar danos a terceiros quando abalroado pelos veículos.

O cone deve ser construído em peça única, na cor laranja, com duas faixas retrorrefletivas brancas, flexíveis, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda a circunferência.

### **Forma e dimensões do cone:**

As dimensões do cone devem atender às descritas a seguir:

Altura total = 700 mm a 760 mm;

Base quadrada com lado = 400 mm +/- 20 mm;

Altura das sapatas = 15 mm (-0 a + 12) mm;

Diâmetro externo do topo = 60 mm +/- 5 mm.

Distância do topo até a primeira faixa = 80 mm a 100 mm;

Distância do topo até a última faixa = 300 mm a 350 mm;

Peso = entre 3 kg e 4 kg

### **Material retrorrefletivo:**

As faixas devem atender aos valores mínimos de retrorrefletividade da Tabela 3 da ABNT NBR 15071 e ensaiadas conforme ASTM E 810 e aplicadas horizontal e intercaladamente duas faixas sendo a superior com largura de 150 (-0 +5) mm e a faixa inferior com largura de 100 (-0 +5) mm.

A película retrorrefletiva deve ser suficientemente flexível, de modo que não apresente rompimento quando ensaiada conforme item 5.4 da ABNT NBR 15071:2015.

**Marcação:**

Os cones devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreabilidade), bem como a inscrição “SAAE SOROCABA” em baixo ou alto-relevo.

**Referencias normativas:**

ABNT NBR 15071:2015.

**4.4. CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL (Código: 42.22.04)**

**Características construtivas do cavalete:**

O cavalete plástico dobrável deverá ser confeccionado em polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV's, possuir na parte central superior uma alça de aproximadamente 0,07 m x 0,11 m para facilitar o transporte e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Deverá possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos e furos na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Sua base devera possuir 4 pés de apoio, sendo 2 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários. O cavalete deverá ser articulado na parte superior por 2 parafusos sextavados zincados com arruelas lisas e porcas auto-travante. Cada face do cavalete devera possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior medindo aproximadamente 0,60 x 0,30 m e 1 inferior medindo aprox. 0,60 x 0,20 m. Deverá possuir inscrição “SAAE SOROCABA” em baixo ou alto-relevo em local visível para identificação.

**Forma e dimensões do cavalete e da base:**

As dimensões do cavalete devem atender às descritas a seguir:

Altura total = 115 cm;

Largura = 62 cm;

Peso = entre 7 e 8 kg com reservatório vazio.

**Material retrorrefletivo:**

Devem ser aplicadas 03 (três) faixas retrorrefletivas, em diagonal, com largura de 10 cm (+/- 0,5 cm) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca, tipo VII da norma ABNT NBR 14.644, posicionadas nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando forem empilhadas.

**Marcação:**

Os cavaletes devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreadibilidade), bem como a inscrição “SAAE SOROCABA” em baixo ou alto-relevo.

**Referencias normativas:**

ABNT NBR 14644:2013

**4.5. BARREIRA PANTOGRÁFICA EXTENSÍVEL – COR LARANJA (Código: 48.03.01)**

**Especificação:**

Barreira pantográfica extensível e articulável para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja.

**Forma e dimensões:**

O comprimento deve ser de aproximadamente 80 cm quando fechada, e extensível até 6 metros quando aberta. Altura aproximada de 1,15 m (fechada) até 0,55 m (aberta), composta por réguas plásticas de alta resistência com no mínimo 10 cm de largura por 3 cm de espessura.

Deverá possuir no mínimo 03 sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado ou material de igual resistência.

Deverá possuir cinta de nylon para facilitar o transporte e manuseio.

**Material retrorrefletivo:**

As faixas devem ser refletivas para possibilitar sinalização bidirecional. Essas faixas devem ser fabricadas em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13.

**Referencias normativas:**

ABNT NBR 14.644/13.

**Marcação:**

As barreiras devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreadibilidade), bem como a inscrição “SAAE SOROCABA” em adesivo.

#### **4.6. BARREIRA HORIZONTAL EMPILHÁVEL – LARANJA E BRANCO (Código: 48.03.02)**

##### **Especificação:**

Barreira horizontal projetada para canalizar, direcionar, delimitar e sinalizar as vias, com proteção contra raios UVS e fabricada em polietileno linear de baixa densidade, bicolor (uma face laranja e outra branca).

Deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino de sobreposição e alça anatômica.

##### **Forma e dimensões:**

A barreira deve apresentar peso aproximado entre 13 e 14 Kgs.

Dimensões aproximadas: 1,6 metros de comprimento, 0,45 metros de largura e 0,75 metros de altura.

Cavidade de 0,20 metros que possibilite a regulação do peso com água ou areia.

Deverá possuir no mínimo 05 sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo.

##### **Material retrorefletivo:**

As faixas devem ser refletivas para possibilitar sinalização bidirecional. Essas faixas devem ser fabricadas em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13.

##### **Referencias normativas:**

ABNT NBR 14644:2013

##### **Marcação:**



As barreiras devem conter, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e o ano de fabricação (rastreadabilidade), bem como a inscrição “SAAE SOROCABA” em adesivo.

## 5. INSPEÇÃO TÉCNICA.

Conforme instrução técnica elaborada pela CMM (em anexo).

## 6. GARANTIA.

A garantia mínima aceitável dos materiais será de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

O prazo será de 12 (doze) meses.

Para os lotes 01, 02, 03 e 04, poderão ser solicitadas **até 03 (três) entregas, de no mínimo 25 (vinte e cinco) peças cada.**

Para os **lotes 05, 06, 07, 08, 09, e 10** será solicitada **entrega única**, devendo ser atendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, logo após o recebimento do pedido de compras, sendo entregues e descarregados no Almoxarifado do SAAE Sorocaba, por conta e risco do fornecedor contratado.

Os demais pedidos, quando requisitados pelo setor solicitante, deverão ser atendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, logo após o recebimento do pedido de compras, sendo entregues e descarregados no Almoxarifado do SAAE Sorocaba, por conta e risco do fornecedor contratado.

## 8. LOCAL DA ENTREGA.

Av. Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço- Centro Operacional do SAAE Sorocaba.  
Horário das 08h00 as 15h00.

## 9. RELATÓRIOS DE ENSAIOS.

A licitante deverá fornecer relatórios dos ensaios com validade não superior a 12 meses na data da apresentação das propostas e no ato da inspeção técnica, conforme segue:

### 9.1. Para o Cilindro Canalizador:

Relatório de ensaio, em nome da fabricante, que comprove que o Cilindro atende a **NORMA ABNT NBR 15.692** (item 5.2.1 - Propriedades do material; item

5.2.2 - intemperismo artificial; item 5.2.3 – estabilidade; item 5.2.4 - impacto) e **ABNT NBR 14.644** (item 4.1 – encolhimento; item 4.2 – flexibilidade; item 4.3 - resistência ao impacto; item 4.4 - intemperismo artificial; item 4.5 - filme protetor do adesivo; item 4.6 - adesivo).

## **9.2. Para o Cone de PVC Extra-Flexível:**

Relatório de ensaio, em nome da fabricante, que comprove que o Cone atende a **NORMA ABNT NBR 15.071** (item 5.1 - Propriedades do material; item 5.2 – cor; item 5.3- intemperismo artificial; item 5.4 - flexibilidade da película retrorrefletiva; item 5.5 – adesivo; item 5.6 – estabilidade; item 5.7 - estabilidade ao calor).

## **9.3. Para o Balizador Cônico Refletivo e Cavalete Plástico Dobrável:**

Relatório de ensaio, emitido em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da **NORMA ABNT NBR 14.644**. (item 4.1 – encolhimento; item 4.2 – flexibilidade; item 4.3 - resistência ao impacto; item 4.4 - intemperismo artificial; item 4.5 - filme protetor do adesivo; item 4.6 - adesivo).

## **9.4. Para a Barreira Pantográfica:**

Relatório de ensaio, emitido em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da **NORMA ABNT NBR 14.644**. (item 4.1 – encolhimento; item 4.2 – flexibilidade; item 4.3 - resistência ao impacto; item 4.4 - intemperismo artificial; item 4.5 - filme protetor do adesivo; item 4.6 - adesivo).

## **9.5. Para a Barreira Horizontal Empilhável:**

Relatório de ensaio, emitido em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da **NORMA ABNT NBR 14.644**. (item 4.1 – encolhimento; item 4.2 – flexibilidade; item 4.3 - resistência ao impacto; item 4.4 - intemperismo artificial; item 4.5 - filme protetor do adesivo; item 4.6 - adesivo).

**9.6.** Todos os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado ao **ABIPTI- Associação Brasileira de Instituto de Pesquisa Tecnológica** aptos para fazerem as análises e os relatórios.

## **10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.**

### **Aceitação e rejeição:**

Para fins de recebimento, os materiais serão rejeitados se não estiverem em conformidade com a descrição dos materiais e/ou com a norma respectiva, e não forem apresentados os relatórios de ensaio do material retrorrefletivo.

Os ensaios de inspeção visual e dimensional serão feitos na empresa fabricante e no ato do recebimento dos materiais no almoxarifado do SAAE Sorocaba.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade da empresa ganhadora toda mão de obra empregada na execução da presente ata e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução.

#### **Referências Normativas:**

ABNT NBR: 15692:2009 / 15426:2013 / 14644:2013 / 15071:2015

### **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):**

Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificações do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

É permitido o somatório de atestados

O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

Para todos os lotes deverão ser entregues, junto com a proposta escrita, os respectivos catálogos com as especificações técnicas do fabricante, de acordo com o modelo ofertado.

## **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

O critério de julgamento será o de menor preço por item.

## **14. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.**

Setor de Alvenaria e Próprios.

Sorocaba, 13 de setembro de 2019.

**Antônio Carlos Vasque**  
**Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios**

**Rodolfo da Silva Oliveira Barboza**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**

## JUSTIFICATIVA

Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de Materiais de Sinalização Viária, destinados à sinalização das obras e manutenções realizadas pelos setores operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Suprir as necessidades do SAAE Sorocaba, que tem o dever de zelar pela boa sinalização das obras realizadas em vias públicas e locais de fluxo de pessoas, mantendo as boas condições de visibilidade preservando as adequadas condições de trabalho, funcionamento e segurança.

Considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material, sem prejuízo ao atendimento da demanda, resultando em maior e melhor celeridade nos procedimentos.

A aquisição destes materiais visa repor às viaturas de todos os setores que executam serviços no município, bem como manter o estoque mínimo para atendimento, controle e distribuição pela área de sinalização da autarquia, contribuindo para o bom andamento dos serviços prestados junto a municipalidade.

– **Cone de PVC Extra-Flexível para sinalização viária (cód. 42.31.03).**

Este material é de suma importância devido seu tamanho e formato, é apropriado para uso geral nas vias de trânsito, feito de um material em PVC FLEXÍVEL, o que impede danos em veículos de municípios que venham a colidir com o mesmo, é de boa visibilidade, essencial em todos os carros da autarquia.

– **Sinalizador Canalizador de Tráfego “Conão” (cód. 42.39.01).**

Este material também conhecido popularmente como “RICARDAO”, seu uso dá-se em vias de trânsito rápido ou lento; utilizado para demarcar poço de visita (PV) no meio das vias públicas, bem como, em buracos e afundamentos nas mesmas; em vias de trânsito rápido para interdição de faixas devido sua visibilidade a longa distância por se tratar de um material bastante robusto.

– **Balizador Cônico Refletivo (cód. 42.53.01).**

É muito usado em vias estreitas. Devido seu diâmetro ser um pouco menor o que facilita o tráfego no local já que é usado entre as faixas de vias de trânsito e também para fazer corredor de pedestres; por ter uma altura de 1,20m torna sua visualização bastante destacada.

– **Cavalete de Plástico (cód. 42.22.04).**

O Cavalete de plástico é usado para sinalizar vias e locais com muito acesso de munícipes, feito em PVC e de boa estética, usado nas praças, pistas de caminhada, em frente a restaurantes, lojas etc, onde substitui a placa de madeira dando um aspecto mais eficiente.

– **Para a Barreira pantográfica Extensível – Cor laranja (Cód. 48.03.01)**

A barreira pantográfica extensível é ideal para isolamento, bloqueio ou divisão de tráfego. Substitui até 5 cavaletes de madeiras. Transporte facilitado pelas cintas de Nylon e por ser articulável o que também facilita a armazenagem.

– **Para a Barreira horizontal empilhável – Laranja e branco (cód. 48.03.02).**

A barreira horizontal empilhável canaliza, direciona e delimita o tráfego. Alta visibilidade e de fácil manuseio quando vazia, pois pode ser preenchida com água ou areia para maior estabilidade do equipamento. Ideal para utilização em rodovias que necessitam de obras e bloqueios temporários. É empilhável facilitando o transporte e armazenamento.

**Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.**

O presente Registro de Preços se enquadra nos incisos I e II do artigo 4º do decreto municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de materiais que serão solicitados, sob demanda, sempre que surgir a necessidade a esta autarquia, devendo o quantitativo mínimo a ser requisitado estar de acordo com o descrito no item 07 (sete) deste termo de referência.

Com relação aos lotes 05 e 06, solicitamos que sejam destinados apenas à ampla concorrência, visto que as cotas reservadas ficariam apenas com 2 e 6 unidades, respectivamente. Como há necessidade de ser entregue relatório de ensaio do material retroreflexivo e de inspeção técnica a ser realizado pela Comissão de marcas e materiais desta autarquia e que esses custos, obviamente, serão inclusos nos produtos, haverá prejuízo ao SAAE diante de um pedido com quantitativo tão pequeno,

**Antônio Carlos Vasque**  
**Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios**

**Rodolfo da Silva Oliveira Barboza**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019 - Processo Administrativo nº 11.552/2019**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando ao Fornecimento de material para sinalização viária, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
...	...	...	...	...	...	...

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA (PARA 12 MESES) É DE R\$ ..... (.....).**

Declaramos que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:**

**Dados da empresa:**

Razão social:  
CNPJ-MF:  
Inscrição Estadual:  
Endereço completo:  
Telefone/e-mail:

**Dados do responsável para assinatura da ATA:**

Nome completo:  
RG nº:  
CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
Telefone: (    )  
Data de Nascimento:  
Endereço Residencial:  
E-mail Institucional:  
E-mail Pessoal:

**Dados do preposto:**

Nome completo:  
RG nº:  
CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
Telefone: (    )  
Data de Nascimento:  
Endereço Residencial:  
E-mail Institucional:  
E-mail Pessoal:

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel  
timbrado da empresa.**



---

**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A .....**

---

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **MAURI GIÃO PONGITOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a ....., com sede à ....., nº ... - Bairro, na cidade de ...../..... – CEP: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., representada neste ato, pelo seu ....., senhor ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 62/2019** - Processo Administrativo nº 11.552/2018 - **SAAE**.

**PRIMEIRA – Objeto.**

**1.1.** A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 11.552/2018 - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, materiais para sinalização viária**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

Lote _____						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...	...	...	...	...	...

**1.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

**1.2.1.** A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 5 do **Termo de Referência – Anexo II** do edital, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem

**1.3.** A **DETENTORA** estará obrigado a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

**1.4.** Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado, ficará a **DETENTORA** obrigada a fornecer ao SAAE, sempre que por este for exigido, as quantidades solicitadas dos materiais por meio do pedido de compra, até o limite previsto no Termo de Referência – Anexo II do edital, o que vai depender da situação e a real necessidade do SAAE.

**1.5.** As quantidades indicadas no presente compromisso, constantes na Cláusula Primeira, representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, sem que haja obrigação de aquisição total.

## **SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional** do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08hs às 15hs.

**2.1.1.** Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.

**2.1.2.** Os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo IX do edital

**2.2.** O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado, conforme segue.

**2.2.1.** Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10: entrega total.

**2.2.2.** Lotes 01, 02, 03 e 04 (**REGISTRO DE PREÇO**): entrega quando houver necessidade do SAAE, hipótese em que os quantitativos mínimos solicitados serão aqueles informados no item 07 do Termo de Referência – Anexo II

**2.2.3.** Decorrido o prazo estabelecido se a entrega do objeto não for concluída, a **DETENTORA** será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.

**2.2.4.** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.4.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no inciso 8 e seus subitens.

**2.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a).....do Setor de Alvenaria e Próprios para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

**2.4.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**2.4.2.** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.2.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.5. Representação da DETENTORA:** Manter, a testa dos serviços, o senhor(a) ....., como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto.

### **TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1 Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**3.2 Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

### **QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **DETENTORA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

**4.2.** Os preços serão fixos e irremovíveis durante todo o período de vigência da ATA de Registro de Preço.

**4.3.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.3.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

**4.3.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

**4.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.4.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.4.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.5.** Prazo de pagamento **não superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.5.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do “Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM”, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.5.2.** A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.6.** A nota fiscal deverá ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

#### **QUINTA – Validade do Registro de Preços.**

**5.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

**5.2.** A existência de preço registrado não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**5.3.** A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

#### **SEXTA – Preços e Revisões.**

**6.1.** Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº /2019** e da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**6.2.** A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**6.3.** Em cada fornecimento decorrente da presente Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº /2019**.

**6.4.** Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

**6.5.** Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

**6.6.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

#### **SÉTIMA – Cancelamento do Registro de Preços.**

**7.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora **DETENTORA** do objeto terá seu Registro de Preços cancelado, nas hipóteses previstas em lei, bem como:

**7.1.1.** Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

**7.1.2.** Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

**7.1.3.** Não aceitar reduzir os seus preços registrados, se estes se tornarem superior ao de mercado;

**7.1.4.** A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços;

**7.1.5.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços;

**7.1.6.** Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

**7.1.7.** Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.** O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

**7.3.** Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

**7.4.** Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do SAAE, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

#### **OITAVA – Sanções por inadimplemento.**

**8.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do compromisso firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**8.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **DETENTORA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

**8.1.2.** O não cumprimento do prazo estabelecido para a execução do presente compromisso, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada a ATA poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelada.

**8.1.3.** Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor total da ATA, até o limite de 1% (um por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

**8.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA, em caso de **cancelamento da Ata** por inadimplência da **DETENTORA**.

**8.1.5.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**8.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **NONA – Recurso financeiro.**

**9.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

#### **DÉCIMA – valor total da ATA de Registro de Preços.**

**10.1.** O valor total da presente ATA de Registro de Preços mediante expectativa total de consumo importa em **R\$.....**  
(.....).

#### **DÉCIMA PRIMEIRA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 62/2019**

**11.1.** Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

**11.2.** O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 62/2019** seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº 11.552/2018 - **SAAE**.

#### **DÉCIMA SEGUNDA – legislação aplicável.**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor,



sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.2.** E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2019.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral

---

**DETENTORA**

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Fiscalizador

**Testemunhas:**

**01.** \_\_\_\_\_ **02.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**

Nome – Cargo

RG

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**DETENTORA:**

**ATA Nº (DE ORIGEM):** /SLC/2019

**OBJETO:** Aquisição de material para sinalização viária.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2019

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mauri Gião Pongitor

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Cargo: Diretor Geral

RG:

Telefone(s):

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Mauri Gião Pongitor

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Cargo: Diretor Geral

RG:

Telefone(s):

**Pelo FISCALIZADOR:**

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Cargo:

RG:

Telefone(s):

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Cargo:

RG:

Telefone(s):

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços e seus respectivos pedidos de compras.**

**ANEXO VIII**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**DETENTORA:**

**CNPJ Nº:**

**ATA Nº (DE ORIGEM):** nº         /SLC/2019.

**DATA DA ASSINATURA:**     /         /2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Aquisição de material para sinalização viária.

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba,         de                         de 2019.

---

Mauri Gião Pongitor  
Diretor Geral  
[mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)  
[mauripongitor@globo.com](mailto:mauripongitor@globo.com)

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

**REF. Solicitação de compra n.º 40/2018/SAP/DOIL.**

**Material:** Sinalizador Canalizador de tráfego tipo "conão"  
Balizador cônico refletivo e empilhável  
Cone de PVC Extra-flexível para sinalização de 75 cm  
Cavalete Plástico Dobrável  
Barreira pantográfica extensível – cor laranja  
Barreira horizontal empilhável – laranja e branco

1. Os materiais correspondentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no termo de referência, anexo.
2. A inspeção será feita por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
3. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas **deverão ser preferencialmente realizados em fábrica**. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada.
4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.
5. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.  
**Obs.** No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.
6. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverão ser feitos pelas licitantes contratadas em comum acordo com a empresa credenciada e o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:  
Setor de Licitações e Contratos: [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br)  
Comissão de Materiais e Marcas: [claudio@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:claudio@saaesorocaba.sp.gov.br)  
Comissão de Materiais e Marcas: [donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br)

Comissão de Materiais e Marcas: vanderleicorrales@saaesorocaba.sp.gov.br

7. No ato da entrega dos materiais no Almoxarifado do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
- a)** o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
  - b)** ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
  - c)** sem a devida identificação com selos do SAAE.

Donizete Morales  
CPMM - Presidente